

**PORTARIA Nº 179/2020– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2020.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA ELIZABETE NERES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.678.784 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 404.677.834-20, titular do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 156, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2020.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito Municipal  
- Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo  
CPF 074.273.024-78  
Gerente de Previdência

